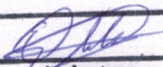




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI COMPLEMENTAR nº. 049/2011 de 08 de julho de 2011.

PUBLICA
Dia <u>12/07/11</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>

Assinatura

"ALTERA DISPOSIÇÕES DAS TABELAS DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2009 DE 18 DE AGOSTO DE 2009 CRIANDO CARGOS E AUMENTANDO VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o povo de Itaquirai através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal, aprovou e ela Sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Alteram as tabelas do Anexo II da Lei Complementar nº 034 de 18 de agosto de 2009, aumentando vagas e criando novos cargos.

§ 1º - As tabelas mencionadas no *Caput* passam a integrar o anexo Único desta Lei.

§ 2º - Na Tabela 6 - Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Provimento Efetivo - Categoria Funcional 3.1 - Técnico de Nível Superior - Símbolo TNS, da Lei Complementar nº 034/2009, procedeu-se as seguintes alterações:

I - Cria o cargo de Bioquímico, com o símbolo TNS - XVIII, com carga horária de 40 horas e com 03 vagas.

II - Cria o cargo de Engenheiro Civil, com o símbolo TNS - XIX, com carga horária de 40 horas e com 01 vagas.

§ 3º - Na Tabela 9 - Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Provimento Efetivo - Categoria Funcional 3.4 - Apoio Operacional - Símbolo APO, da Lei Complementar nº 034/2009, procedeu-se as seguintes alterações:

I - aumenta o número de vagas no símbolo APO - VIII - Tratorista, passando de 08 para 12 vagas;

II - aumenta o número de vagas no símbolo APO - XII - Coveiro, passando de 02 para 04 vagas;

III - aumenta o número de vagas no símbolo APO - XIII - Zelador(a), passando de 70 para 100 vagas;

IV - Aumenta o número de vagas no símbolo APO - XIX - Vigia, passando de 20 para 40 vagas;

V - aumenta o número de vagas no símbolo APO - XXI - Merendeira/Copeira, passando de 10 para 21 vagas;

VI - aumenta o número de vagas no símbolo APO - XXII - Inspetor de Alunos, passando de 05 para 10 vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

VII - cria o cargo de Recepcionista, com o símbolo APO - XXIX, carga horária de 40 horas e com 04 vagas;

VIII - cria o cargo de Agente de Controle de Endemias, com o símbolo APO - XXX, carga horária de 40 horas e com 05 vagas;

IX - Cria o cargo de Professor de Informática, com o símbolo APO - XXXI, com carga horária de 40 horas e com 02 vagas;

IX - Cria o cargo de Professor de Informática, com o símbolo APO - XXXI, com carga horária de 20 horas e com 02 vagas.

§ 4º - Na Tabela 12 - Grupo Ocupacional 5 - Categoria Funcional 5.1 - Magistério - Símbolo MAG, da Lei Complementar nº 034/2009, procedeu-se as seguintes alterações:

I - aumenta o número de vagas no símbolo MAG -III - Professor de Educação Física, passando de 10 para 14 vagas;

Art. 2º - Cria nova Tabela para o cargo Fiscal de Tributos no Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Provimento Efetivo - Categoria Funcional 3.6 - Fiscal de Tributos - Símbolo FT, com 04 vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - O cargo de Fiscal de Tributos terá as seguintes atribuições:

a) fiscalizar o recolhimento de impostos de competência do Município;

b) aplicar a legislação tributária no âmbito de competência do Município;

c) homologar e constituir, mediante lançamento, o crédito tributário sobre tributos de competência do Município;

d) elaborar relatórios técnicos;

e) emitir autos de infração, conforme legislação municipal;

f) orientar e atender contribuintes;

g) participar de julgamento de processos administrativos tributários - PAT;

h) executar quaisquer procedimentos fiscais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo;

i) executar plantão de atendimento ao contribuinte, quando necessário;

j) elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;

l) prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a o Cargo de Fiscal de Tributos, instituindo, se necessário, o Adicional de Produtividade para o Cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a o Cargo de Fiscal de Tributos, instituindo, se necessário, o Adicional de Produtividade para o Cargo.

Art. 4º - Cria nova Tabela para o cargo de Fiscal de Meio Ambiente no Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Provimento Efetivo - Categoria Funcional 3.7 - Fiscal de Meio Ambiente - Símbolo FMA, com 02 vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - O Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, terá as atribuições previstas no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 037/2010, além das a seguir mencionadas:

I - planejar, criar e desenvolver políticas para o meio-ambiente, proteger ecossistemas, fiscalizar o uso de recursos e procedimentos administrativo;

II - apreender os instrumentos e os produtos da infração, devendo encaminhá-los ao órgão ambiental natural e estimular a educação ambiental;

III - lavrar auto de constatação, que deve ser encaminhado ao órgão ambiental competente, para as providências cabíveis;

IV - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

Art. 5º - Cria nova Tabela para o cargo de Coordenação Pedagógica, no Grupo Ocupacional 1 - Cargo de Provimento em Comissão - Categoria Funcional 1.5 - Direção e Assistência Complementar, com símbolo DAC, com 11 (onze) vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 1º - O cargo de Coordenador Pedagógico, da área de Educação, com carga horária de 40 horas, é privativo de Professor Efetivo.

§ 2º - O Professor designado para Coordenação pedagógica mencionada no *caput* deste artigo, se concursado pelo período de 20 horas, receberá gratificação de até 100%, devido a prorrogação da Carga Horária.

§ 3º - Compete a autoridade competente, designar professores para função de Coordenação Pedagógica.

Art. 6º - Cria o Cargo de Coordenador de Programa ou Área de Saúde no Grupo Ocupacional 1 - Cargo de Provimento em Comissão - Categoria Funcional 1.4 - Direção e Assistência Intermediária, com símbolo DAI-0, com 02 (duas) vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º - Cria nova Tabela para o cargo de Fiscal de Meio Ambiente no Grupo Ocupacional 3 – Cargo de Provimento Efetivo – Categoria Funcional 3.7 – Fiscal de Meio Ambiente - Símbolo FMA, com 02 vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - O Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, terá as atribuições previstas no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 037/2010, além das a seguir mencionadas:

I - planejar, criar e desenvolver políticas para o meio-ambiente, proteger ecossistemas, fiscalizar o uso de recursos e procedimentos administrativo;

II - apreender os instrumentos e os produtos da infração, devendo encaminhá-los ao órgão ambiental natural e estimular a educação ambiental;

III - lavrar auto de constatação, que deve ser encaminhado ao órgão ambiental competente, para as providências cabíveis;

IV - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

Art. 5º - Cria nova Tabela para o cargo de Coordenação Pedagógica, no Grupo Ocupacional 1 – Cargo de Provimento em Comissão – Categoria Funcional 1.5 - Direção e Assistência Complementar, com símbolo DAC, com 02 (duas) vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Unico desta Lei.

§ 1º - O cargo de Coordenador Pedagógico, da área de Educação, com carga horária de 40 horas, é privativo de Professor Efetivo.

§ 2º - O Professor designado para Coordenação pedagógica mencionada no *caput* deste artigo, se concursado pelo período de 20 horas, receberá gratificação de até 100%, devido a prorrogação da Carga Horária.

§ 3º - Compete a autoridade competente, designar professores para função de Coordenação Pedagógica.

Art. 6º - Cria o Cargo de Coordenador de Programa ou Área de Saúde no Grupo Ocupacional 1 – Cargo de Provimento em Comissão – Categoria Funcional 1.4 - Direção e Assistência Intermediária, com símbolo DAI-0, com 02 (duas) vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Unico desta Lei.

Art. 7º - Organiza as Tabelas da Lei Complementar Municipal nº 034/2009, que passam a ter as seguintes numerações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

- I** - Tabela 1 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria Funcional 1.1 - Administração Superior - ADS;
- II** - Tabela 2 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria funcional 1.2 - Direção e Assessoramento Superior - DAS;
- III** - Tabela 3 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria Funcional 1.3 - Direção e Assistência Direta e Imediata - ADI;
- IV** - Tabela 4 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria Funcional 1.4 - Direção e Assistência Intermediária - DAI;
- V** - Tabela 5 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria Funcional 1.5 - Direção e Assistência Complementar - DAC;
- VI** - Tabela 6 - Grupo Ocupacional 2 - Categoria Funcional 2.1 - Funções Gratificadas - FG;
- VII** - Tabela 7 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.1 - Técnicos de Nível Superior - TNS;
- VIII** - Tabela 8 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.2 - Técnicos de Nível Médio - TNM;
- IX** - Tabela 9 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.3 - Apoio Administrativo - ADM;
- X** - Tabela 10 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.4 - Apoio Operacional - APO;
- XI** - Tabela 11 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.5 - Agente de Fiscalização - AGF;
- XII** - Tabela 12 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.6 - Fiscal de Tributos - FT;
- XIII** - Tabela 13 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.7 - Fiscal de Meio Ambiente - FMA;
- XIV** - Tabela 14 - Grupo Ocupacional 4 - Categoria Funcional 4.1 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
- XV** - Tabela 15 - Grupo Ocupacional 5 - Categoria Funcional 5.1 - Magistério - MAG.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 038/2010, no tocante à alteração da Tabela 3, a Lei Complementar nº 44/2010 e a Lei Complementar nº 046/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS 08 de julho de 2011.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I

TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049 DE 08 DE JULHO DE 2011.

ANEXO I - Lei Complementar nº 049/2011 – Readequação e Criação de Cargos.

Tabela 1

Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão

Categoria funcional 1.1 – Administração superior – ADS

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Nº Cargos	Vencimento R\$
ADS - 1	Secretário Municipal	Superior ou Capacidade Pública Notória	40h	08	
ADS - 1	Secretário-Chefe de Gabinete		40h	01	(*)
ADS - 1	Controlador Geral		40h	01	
ADS - 1	Procurador Geral do Município	Superior em Direito	40h	01	
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					11

(*) Subsídio fixado pela Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - continuação

Tabela 2

Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão

Categoria Funcional 1.2 – Direção e Assessoramentos Superiores - DAS

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Vencimento R\$	Nº de Cargos
DAS - 1	Assessor Jurídico	Superior em Direito e insc. na OAB	30h	3.000,00	03
DAS - 2	Diretor de Coordenação de Gestão Plena	Superior ou Capacidade Notória Pública	40h	2.700,00	01
DAS - 3	Diretor da Comissão Permanente de Licitação	Superior ou Capacidade Notória Pública	40h	2.500,00	01
DAS - 4	Diretor de Departamento	Superior ou capacidade pública notória	40h	2.200,00	27
DAS - 5	Diretor do Núcleo Jurídico - Administrativo	Superior em Direito	40h	2.000,00	01
DAS - 6	Diretor da Unidade de Controle Interno	Superior completo com conhecimento da área contábil e financeira	40h	1.500,00	01
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 3

Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão

Categoria Funcional 1.3 – Direção e Assistência Direta e Imediata – ADI

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Vencimento R\$	Nº de Cargos
ADI – 1	Assessor de Saúde	Superior na Área de Saúde	40h	2.300,00	05
ADI – 2	Assessor Jurídico da Assistência Social	Superior em Direito e Inscrição na OAB	20h	1.800,00	01
ADI – 3	Assessor de Departamento	Superior ou Capacidade Pública Notória	40h	3.000,00	05
ADI – 4	Assessor do Orçamento Participativo	Nível fundamental completo ou capacidade pública notória	40h	1.300,00	01
ADI – 5	Assessor de Secretário de Gabinete		40h	1.008,00	01
ADI – 6	Assessor do Conselho Tutelar		40h	620,25	05
ADI – 7	Secretário da Junta do Serviço Militar		40h	1.034,88	01
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 4

Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão

Categoria Funcional 1.4 – Direção e Assistência Intermediária – DAI

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Vencimento R\$	Nº de Cargo
DAI - 0	Coordenador de Programa ou Área de Saúde	Nível Superior Completo em Enfermagem, ou Farmácia, ou Medicina Veterinária.	40h	1.800,00	02
DAI - 1	Diretor de Núcleo	Nível Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória	40h	1.300,00	10
DAI - 2	Diretor de Setor	Nível Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória	40h	1.100,00	10
DAI - 3	Diretor de Serviço	Nível Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória	40h	1.008,00	13
DAI - 4	Coordenador de Turma	Nível Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória	40h	840,00	10
DAI - 5	Coordenador de Equipe	Nível Fundamental Completo ou Capacidade Pública Notória	40h	672,00	09
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					54

Tabela 5

Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão

Categoria Funcional 1.5 – Direção e Assistência Complementar – DAC

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Gratificação	Nº de Cargo
DAC - 1	Coordenador Pedagógico	Nível Superior Completo	40h	Até 100%	11
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 6

Grupo Operacional 2 – Funções de Provisão em Confiança

Categoria Funcional 2.1 – Funções Gratificadas – FG (Exclusivo para Servidor Efetivo)

Símbolo	Cargo	Gratificação	Total da Função
FG	Função Gratificada	1 a 100%	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 7 - Grupo Operacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo - Categoria Funcional 3.1 – Técnicos de Nível Superior – TNS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	QUANT.
TNS - I	MÉDICO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E INSCRIÇÃO NO CRM	40 h.	9.188,22	10
TNS - II	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREM	40 h.	1.668,60	10
TNS - III	BIOQUÍMICO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	20 h.	1.396,94	03
TNS - IV	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	20 h.	1.396,94	02
TNS-V	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	40 h.	2.268,00	02
TNS - VI	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CREFITO	40 h.	2.339,59	02
TNS - VII	FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	20 h.	1.396,94	01
TNS - VIII	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRP	20 h.	1.396,94	03
TNS - IX	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRP	40 h.	2.268,00	03
TNS - X	ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRO	20 h.	1.783,08	10
TNS - XI	ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRO	40 h.	2.808,00	08
TNS - XII	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRAS	40 h.	1.396,94	05
TNS - XIII	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	40 h.	1.396,94	02
TNS - XIV	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO	40 h.	1.539,65	02
TNS - XV	MÉDICO VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E INSCRIÇÃO NO CRMV	40 h.	2.376,00	02
TNS - XVI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (com formação pedagógica) EM PSICOPEDAGOGIA	20 h.	977,96	02
TNS - XVII	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40 h.	1.396,94	03
TNS - XVIII	BIOQUÍMICO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	40 h.	2.268,00	03
TNS - XIX	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR E INSCRIÇÃO NO CREA	40 h.	3.000,00	01
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 8

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo

Categoria Funcional 3.2 – Técnicos de Nível Médio – TNM

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
TNM - I	TÉCNICO AGRÍCOLA	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO AGRÍCOLA	40 h.	988,41	02
TNM - II	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE EM AGROPECUÁRIA	40 h.	988,41	01
TNM - III	AUX. DE SERV. TÉCNICOS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 h.	988,69	02
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 9

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo

Categoria Funcional 3.3 – Apoio Administrativo – ADM

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
ADM - I	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVELMÉDIO COMPLETO	40 h.	610,40	10
ADM - II	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h.	610,40	43
ADM - III	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h.	610,40	10
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 10

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo

Categoria Funcional 3.4 – Apoio Operacional – APO

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
APO - I	ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAPACIDADE TÉCNICA	40 h.	1.031,81	01
APO - II	AUXILIAR DE ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 h.	610,40	01
APO - III	ELETRICISTA DE VEÍCULO	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAPACIDADE TÉCNICA	40 h.	701,37	01
APO - IV	MESTRE DE OBRAS	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h.	1.031,81	02
APO - V	MECÂNICO	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h.	1.031,81	02
APO - VI	AUXILIAR DE MECÂNICO	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h.	610,40	04
APO - VII	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALFABETIZADO COM CNH TIPO "C"	40 h.	1.004,53	10
APO - VIII	TRATORISTA	ALFABETIZADO COM CNH TIPO "C"	40 h.	878,75	12
APO - IX	MOTORISTA "C"	ALFABETIZADO COM CNH TIPO "C"	40 h.	878,75	13
APO - X	MOTORISTA "D"	ALFABETIZADO COM CNH TIPO "D"	40 h.	878,75	15
APO - XI	LUBRIFICADOR	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	03
APO - XII	COVEIRO	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	04
APO - XIII	ZELADOR	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	100
APO - XIV	TELEFONISTA	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	03
APO - XV	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	95
TOTAL DE CARGOS DA TABELA					266



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação
Continuação da Tabela 10
Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo
Categoria Funcional 3.4 – Apoio Operacional – APO

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
APO – XVI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO E REGISTRO NO COREN	40 h.	654,60	12
APO – XVII	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO	40 h.	610,40	04
APO – XVIII	AGENTE DE VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h.	610,40	08
APO – XIX	VIGIA	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	40
APO – XX	TRABALHADOR BRAÇAL	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	10
APO – XXI	MERENDEIRA/COPEIRA	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	21
APO – XXII	INSPECTOR DE ALUNOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h.	610,40	10
APO – XXIII	AUXILIAR DE ODONTÓLOGO	ENSINO MÉDIO	40 h.	610,40	08
APO – XXIV	PEDREIRO	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	05
APO – XXV	MONITOR SOCIAL DESPORTIVO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 h.	610,40	07
APO – XXVI	TÉCNICO DE ODONTÓLOGO	ENSINO MÉDIO	40 h.	610,40	06
APO – XXVII	AUXILIAR DE ENFERMAGEM /ESF	ENSINO MÉDIO E REGISTRO NO COREN	40 h.	654,60	06
APO – XXVIII	AGENTE DE LIMPEZA/UBS	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	03
APO – XXIX	RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h.	610,40	04
APO – XXX	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h.	610,40	05
APO – XXXI	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	40 h.	2.074,82	02
APO – XXXII	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	20 h.	1.037,41	02
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					153
TOTAL GERAL DE CARGOS DA TABELA					419



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 11

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo

Categoria Funcional 3.5 – Agente de Fiscalização – AGF

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
AF - I	AGENTE FISCAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 h.	776,99	17
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					17

ANEXO I – Continuação

Tabela 12

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo

Categoria Funcional 3.6 – Fiscal de Tributos - FT

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
FT - I	FISCAL DE TRIBUTOS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, OU ECONOMIA, OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO.	40 h.	2.500	04
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 13

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo

Categoria Funcional 3.7 – Fiscal de Meio Ambiente - FMA

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
FMA - I	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, OU ENGENHARIA AMBIENTAL, OU ENGENHARIA FLORESTAL, OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.	40 h.	2.500	02
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					02

ANEXO I – Continuação

Tabela 14

Grupo Ocupacional 4 – Trabalhadores em Saúde.

Categoria Funcional 4.1 – Agente Comunitário de Saúde – ACS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
ACS-I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAPACIDADE TÉCNICA	40hs.	714,00	50
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação
Tabela 15
Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento R\$	QUANT.
MAG-I	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	682,53	80
MAG-II	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	682,53	20
MAG-III	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20HS.	1.037,44	14
MAG-IV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ARTES	20HS.	1.037,44	08
MAG-V	PROFESSOR DE INGLÊS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA, INGLÊS.	20HS.	1.037,44	08
MAG-VI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LETRAS	20HS.	1.037,44	10
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					140



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação
Continuação da Tabela 15
Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento R\$	QUANT.
MAG-VII	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	20HS.	1.037,44	10
MAG-VIII	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20HS.	1.037,44	06
MAG-IX	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	20HS.	1.037,44	06
MAG-X	PROFESSOR DE HISTÓRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	20HS	1.037,44	06
MAG-XI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil.	20HS.	682,53	40
MAG-XII	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil.	40HS.	1.365,05	24
MAG-XIII	MONITOR DE CRECHE	CURSO DE MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS.	1.001,08	05
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					97
TOTAL GERAL DE CARGOS DESTA TABELA					233



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 15

Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. – Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento R\$	QUANT.
MAG-I	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	682,53	80
MAG-II	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	682,53	20
MAG-III	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20HS.	1.037,44	10
MAG-IV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ARTES	20HS.	1.037,44	08
MAG-V	PROFESSOR DE INGLÊS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA, INGLÊS.	20HS.	1.037,44	08
MAG-VI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LETRAS	20HS.	1.037,44	14
TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA					140